PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA — BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 553

do

06 de dezembro de 1979.

"ESTIMA a RECEITA e FIXA a DESPESA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo Artº106 da Lei nº 3.531 de 10.11.1976,

DECRETA E PROMULGA a seguinte LEI:

ARTº 1º)- O ORÇAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICIPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA para o exercício financeiro de 1980, composto pelas RECEITAS E DESPESAS do Tesouro Municipal, ESTIMA a RECEITA em Cr$31.858.200,00 (trinta e um milhões oitocentos e cinquenta e oito mil e duzentos cruzeiros), e FIXA a DESPESA em igual valor.

ARTº 2º)- A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de todos os Tributos, Rendas e Suprimentos de Fundos, inclusive de Operações de Crédito na Forma da Legislação em vigor, segundo/ as especificações do Anexo nº 1, compreendendo o seguinte / desdobramento:

1- RECEITAS CORRENTES		20.918.700,
1-1- Receitas Tributárias.....	3.019.500,	
1-2- Receitas Patrimoniais.....	1.460.000,	
1-3- Receita Industrial.....	250.000,	
1-4- Transferências Correntes...	14.258.920,	
1-5- Receitas Diversas.....	1.930,280,	
2- RECEITA DE CAPITAL		10.939.500,
2-5- Transferências de Capital..	8.439.500,	

2-7- Alienação de Bens Móveis e Imóveis 400.000,

TOTAL GERAL..... 31.858.200,

ARTº 3º)- A Despesa será realizada segundo a discrição constante dos sub-anexos que integram o anexo ll, conforme o segundo desdobramento:

1- DESPESAS POR FUNÇÕES:

01 - Legislativa 1.185.000,
02 - Judiciária..... 200.000,
03 - Administração e Planejamento..... 4.892.000,
04 - Agricultura..... 1.070.000,
05 - Comunicações..... 395.000,
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública.... 120.000,
08 - Educação e Cultura..... 5.638.000,
09 - Energia e Recursos Minerais..... 425.000,
10 - Habitação e Urbanismo..... 8.325.000,
11 - Indústria, Comércio e Serviços..... 650.000,
13 - Saúde e Saneamento..... 3.443.000,
15 - Assistência e Previdência..... 1.015.000,
16 - Transportes 3.755.000,
99 - Reserva de Contigência..... 700.000,

2 - DESPESAS POR ORGÃOS:

1.01- Câmara Municipal..... 1.185.000,
2100- Gabinete do Prefeito..... 2.542.000,
2200- Departamento de Administração..... 1.130.000,
2300- Departamento de Finanças..... 2.535.000,
2400- Departamento de Educação e Cultura ... 6.333.000,
2500- Departamento de Saúde e Assist.Social. 3.188.000,
2600- Departamento de Obras e Serv. Públicos10.490.200,
2600- Divisão de Estradas de Rodagens..... 3.755.000,
Reserva de Contigencia..... 700.000,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA — BAHIA

3 - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS:

1- Despesas Correntes		18.705.200,
1- Despesas de Custeio	16.434.100,	
2- Transferências Correntes.....	1.571.100,	
2 - DESPESAS DE CAPITAL		13.153.000,
1- Investimentos.....	12.153.000,	
2- Inversão Financeira.....	200.000,	
3- Transferencias de Capital.....	550.000,	

ARTº 4º)- Fica o Poder Executivo autorizado a:

1- Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do Orçamento;

2- Abrir créditos suplementares de acôrdo com os dispositivos de Lei, até o limite de 100% (cem por cento) do valor da receita.

3- Aprovar por Decreto a classificação das Despesas a serem realizadas pelo Elemento da Despesa 4130.00 -Investimentos em Regime de Programação Especial.

4- Aprovar por Decreto o Orçamento Analitico do Poder Executivo / até 31 de dezembro do corrente exercício.

ARTº 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

ARTº 6º)- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 06 de dezembro de 1979.

ANTÔNIO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO

ADALICIO RIBEIRO DE ALENCAR
DIRETOR DE FINANÇAS.